LEI N.º 344/2.005

DISPOÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, COM VISTAS A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Vigente do Município no valor de R$-41.800,90 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos Reais e Noventa Centavos), para atender as despesas da dotação:

02-EXECUTIVO
04- SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAS URBANAS
01-ADMINISTRAÇÃO GERAL
04- ADMINISTRAÇÃO
121- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
03- APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
1.070- CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PUBLICO MUNICIPAL
4.4.90.51.02- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$-41.800,90
TOTAL.....R$-41.800,90

Art. 2º – Para fazer face a abertura de Crédito Especial, será anulada parcialmente , a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02.04.02.15.451.0021.1019 4.4.90.52.02-Aquisição de Bens Móveis.....R$-41.800,90
TOTAL.....R$-41.800,90

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.005.

PREFITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 06 DE JUNHO DE 2.005

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal